



Decreto N° 100 - de 10 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.541,05 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.541,05 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.129.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 8.498,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.498,07

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.498,07

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.303.0013.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.30.00 JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - - - - - R\$ 1.042,98

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.042,98

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.042,98

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.541,05

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.541,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.18.542.0019.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO USINA LIXO - - - - - R\$ 8.498,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.498,07

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 8.498,07

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.042,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.042,98

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.042,98

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.541,05

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.541,05

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Julho de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70